

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**, com sede a Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 22, § 3º e artigo 23, II, alínea “a” da Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1993, e alterações posteriores, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade CONVITE, sob o n.º 16/2012, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, devendo os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta, serem entregues no endereço acima mencionado, na Sala de Licitações, até o dia **20 de Setembro de 2012**, às **09h30min**, sendo que às **09h30min** será dado início à abertura dos referidos envelopes em sessão pública. Este certame será regido pela Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Os interessados na presente licitação deverão obedecer ao disposto na referida Lei e demais disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1 - Descrição: Seguro total e contra terceiros para a frota de veículos da Autarquia, conforme listados e especificados na planilha Anexo I da presente Carta Convite, bem como daqueles que porventura venham a ser adquiridos na vigência das apólices, respeitados os limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

1.2 - Da Vigência / Validade: De 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Contrato.

1.3 - Do Valor dos Veículos: De mercado (100%), segundo Tabela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

1.4 - Seguro Contra Terceiros: Danos Materiais e Pessoais, Morte e Invalidez, com valor mínimo de R\$ 50.000,00.

1.5 - Assistência 24 horas: Todos os veículos do Anexo I deverão contemplar cobertura de assistência 24 horas, com reboque até 200 quilômetros.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão apresentar-se à licitação empresas inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame licitatório com antecedência de, no mínimo 24 horas da data marcada para entrega dos envelopes, conforme dispõe o art. 22, § 3º da Lei 8.666/93.

2.2 - As empresas poderão ser representadas no procedimento licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

2.3 - A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos (em original ou por cópia autenticada), no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

a) Instrumento público de procuração;

b) Instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal, com firma reconhecida em cartório;

c) Documento de constituição da sociedade, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

2.4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

2.5 - Referido documento de representação deverá ser apresentada FORA dos envelopes n.ºs 1 e 2.

2.6 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.7 Os documentos da **PROPOSTA COMERCIAL** e da **HABILITAÇÃO** deverão ser em nome da **SEGURADORA**. Não será aceita proposta bem como comprovação habilitatória em nome da **CORRETORA**.

2.8 - A empresa vencedora ficará obrigada a emitir nota fiscal eletrônica, NF-e, modelo 55, em substituição a Nota Fiscal Modelo 1 e 1ª, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida (conforme Protocolo ICMS 42/09).

3. DA HABILITAÇÃO: (ENVELOPE Nº 01)

3.1 - Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope fechado e indevassável, no qual se identifiquem, externamente os seguintes dizeres:

Envelope 01 – HABILITAÇÃO
Denominação da Empresa Participante
Convite nº 16/12
SAAE P. Feliz - Proc. 494/2012

3.2 - As empresas deverão apresentar no envelope nº 01:

3.2.1 - **REGULARIDADE FISCAL**

3.2.1.1 – Certificado de regularidade do **FGTS**, dentro do prazo de validade;

3.2.1.2 – Certificado de regularidade junto ao **INSS**, dentro do prazo de validade;

3.2.1.3 – Certificado de regularidade perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, dentro do prazo de validade;

3.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123/2006);

3.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação. (Art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/2006);

3.3.2 – Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no sub item 3.3.1 do presente Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Autarquia, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (Art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/06).

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA: (ENVELOPE Nº 02)

4.1 – A Proposta Financeira deverá ser apresentada em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope 02 – PROPOSTA
Denominação da Empresa Participante
Convite nº 16/12
SAAE P. Feliz - Proc. 494/12

4.2 - A Proposta Financeira deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa convidada, preenchido por meio mecânico, datado e assinado pelo proponente.

4.3 - Não serão consideradas propostas transmitidas por Fax, e-mail, nem aceitas propostas com rasuras, emendas, entrelinhas, etc, ficando a critério da Comissão de Licitação desconsiderar o item irregular ou a proposta no todo.

4.4 - Serão desconsideradas propostas que contenham condições diferentes das estipuladas nesta Carta Convite, salvo quando tais condições forem vantajosas para o SAAE de Porto Feliz, neste caso, passarão a integrar as condições de fornecimento, mas não serão consideradas para efeito de julgamento, o qual será feito pelo critério de menor preço global.

4.5 - Deverão estar incluso nas propostas e computado nos respectivos preços, todos os tributos incidentes sobre o objeto licitado, bem como quaisquer despesas adicionais, tais como impostos, taxas, tarifas de custo da apólice, seguros complementares, etc., diretas e/ou indiretas pertinentes à formação do preço e que, se vencedora, a licitante executá-lo-á pelo valor resultante da sua proposta.

4.6 - ESPECIFICAR: Na Proposta Financeira deverão ser especificados os seguintes itens: **a)** Prêmio: Preço em moeda corrente nacional (real), unitário e total; **b)** Condição de Pagamento: Conforme subitem 8.1; **c)** Forma de reajuste dos valores segurados; **d)** Validade da Proposta: Não inferior a 30 (trinta) dias; **e)** Seguro Total das Viaturas; **f)** Seguro contra Terceiros (Danos Materiais e Pessoais - Morte e Invalidez), com valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **g)** Vigência / Validade do Seguro: conforme prevê o subitem 1.2; **h)** Cotar SOMENTE Franquia Obrigatória; **i)** Nome da Companhia Seguradora; **j)** Outras propostas, especificações e vantagens.

4.7 - No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso e, no caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8 - A apresentação da proposta fará prova de que o licitante:

4.8.1 - Não tem dúvidas sobre quaisquer dos elementos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integra.

4.8.2 - Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente do SAAE informações necessárias para a apresentação da proposta.

4.8.3 - Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital.

4.8.4 - Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

4.9 - Não serão consideradas as propostas que apresentem algum item com cobertura só de RCF (Responsabilidade Civil Facultativa).

4.10 - Os bônus especificados na planilha Anexo I, já estão devidamente atualizados e deduzidos eventuais sinistros, podendo ser utilizado para o cálculo.

CARTA CONVITE Nº: 16/2012

PROCESSO: 494/2012

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Seguros dos Veículos da Frota da Autarquia

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 20/09/2012, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/09/2012, às 09h30min.

LOCAL: Escritório do SAAE - Pça. Dr. José Sacramento e Silva, nº. 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 3/8

4.11- Observar lista dos acessórios junto à relação de veículos - Anexo I.

5. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

5.1 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

5.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido nesta Carta Convite, nem mesmo aquelas enviadas via correio que chegarem fora do horário estipulado.

5.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão de Licitação por meio de carta, que anexará ao ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO ou ao ENVELOPE 02 - PROPOSTA, conforme se refiram à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.

5.4 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação, objetivando atender ao estabelecido no *item 3 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01)* e subsequentes, sob pena de inabilitação da licitante, sendo facultado a comissão efetuar a consulta via Internet quanto à regularidade das certidões (INSS, FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO).

5.5 - Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser retomada no mesmo dia, o resultado será posteriormente levado ao conhecimento de todos os participantes, bem como a nova data de abertura do ENVELOPE 02 - PROPOSTA.

5.6 - O ENVELOPE 02 - PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos, a seguir, no mesmo dia e local, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, Inciso I, alínea "a" e § 6º da Lei Federal 8666/93. Em não ocorrendo a renúncia, a nova data para abertura será devidamente comunicada as proponentes, respeitados os prazos legais para apresentação de recursos.

5.6.1 – Nos procedimentos de abertura dos envelopes 01 - Habilitação e 02 – Proposta financeira serão consignadas apenas as observações formais, não sendo admitidos apartes.

5.7 - Será considerado inabilitado o proponente que deixar de cumprir as exigências elencadas no *item 3. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01)*, não sendo aberto seu ENVELOPE 02 - PROPOSTA, o qual deverá ser devolvido a respectiva licitante, devidamente fechado como fora apresentado, sendo mencionado em ata o motivo de sua inabilitação, respeitando-se, contudo, o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/06.

5.8 - A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5.9 - No julgamento das propostas, onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação considerará o que dispõe o artigo 45, § 1º, Inciso I da Lei 8666/93, quando será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do *Item 1. DO OBJETO*, e ofertar menor preço global para a frota de veículos constante no Anexo I.

5.10 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme disposto no § 2º, do art. 45 da Lei nº. 8666/93 e os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.

5.11 – O prazo para atendimento da disposição contida no artigo 45, Inciso I da Lei Complementar 123/06 será de 02 (dois) dias úteis.

5.12 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do mesmo diploma legal, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.13 - Decorrido o prazo legal de 02 (dois) dias úteis sem interposição de recurso ou após seu julgamento, o resultado deste processo será submetido à homologação e adjudicação pelo Superintendente do SAAE de Porto Feliz, que somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público que decorra de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

5.14 – Não poderá haver desistência da proposta apresentada, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação aplicável.

6. DO CONTRATO:

6.1 - Será obrigatório termo contratual, em caso de fornecimento parcelado, o qual será parte integrante desta Carta Convite, devendo ser assinado pela licitante vencedora no prazo de até 5 (cinco) dias, após a convocação.

6.2 - É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial.

CARTA CONVITE Nº: 16/2012

PROCESSO: 494/2012

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Seguros dos Veículos da Frota da Autarquia

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 20/09/2012, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/09/2012, às 09h30min.

LOCAL: Escritório do SAAE - Pça. Dr. José Sacramento e Silva, nº. 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 4/8

6.3 - Diante de eventual recusa da adjudicatária em assinar o termo contratual, a administração utilizará o disposto no art. 64, § 2º, da Lei 8666/93.

6.4 - Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato no ato de sua assinatura, haja vista que guardam absoluta conformidade com a minuta.

6.5 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade 03 Diretoria Técnica e Operacional, Categoria: 3.3.90.39.00.00, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Funcional: 17.512.0010.2.051 – Manutenção Diretoria Técnica e Operacional, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recursos: Tesouro.

6.6 - A eventual execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Seção de Recursos Materiais e Patrimônio, bem como pela Diretoria Administrativa do SAAE de Porto Feliz.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de execução do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da apólice, prorrogável, conforme estabelece o Artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93, ficando ressalvado o direito de rescisão do mesmo durante sua vigência, na ocorrência de descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

7.2 - Em caso de prorrogação contratual, os valores contratualmente estabelecidos poderão ser reajustados no ato do aditamento;

7.3 O reajuste será efetuado com base no Índice de Preços ao Consumidor do Mercado da Fundação Getúlio Vargas - IPC-M/FGV, acumulado no período dos últimos doze meses, de acordo com a Lei nº 9.069/95.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente, no Banco e Agência por ela indicados, preferencialmente banco oficial, em parcela única, com vencimento após 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal dos serviços e entrega da Apólice Coletiva específica e exclusiva em nome do SAAE de Porto Feliz, bem como, a Nota de Seguros devidamente quitada pela Companhia Seguradora.

8.2 - A autorização para o fornecimento do material ou execução do serviço, ocorrerá a partir do momento em que a licitante vencedora receber a Nota de Empenho.

9. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

9.1 - No interesse da CONTRATANTE, o objeto poderá ser acrescido ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1 - As apólices e recibos deverão ser entregues no Escritório do SAAE de Porto Feliz, sito à Pça Dr. José Sacramento e Silva, nº 50, Centro, Porto Feliz, SP, em dias úteis.

10.2 - Os veículos a serem segurados estarão à disposição da Companhia Seguradora e/ou Corretoras vencedoras, para eventuais verificações e vistorias, na Rua Cardoso Pimentel, nº 970, B.º Residencial Bepim, Porto Feliz, SP, e/ou na Pça Dr. José Sacramento e Silva, nº 50, Centro, Porto Feliz, SP.

11. DAS PENALIDADES:

11.1- Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2 - É dado como valor contratual o total da proposta financeira apresentado pelo proponente vencedor.

11.3 - A multa prevista na alínea “b” será de 10% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total.

11.4 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se-á:

a) Quando o não adimplemento do restante da obrigação, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada;

b) O não cumprimento dos prazos de entrega sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor do material em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e, 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento. Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

c) O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até o limite de 10% (dez por cento).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Insc. Estadual n.º: 554.093.632.112

Praça. Dr. José Sacramento e Silva, nº 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

E-mail: licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

CARTA CONVITE Nº: 16/2012

PROCESSO: 494/2012

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Seguros dos Veículos da Frota da Autarquia

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 20/09/2012, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/09/2012, às 09h30min.

LOCAL: Escritório do SAAE - Pça. Dr. José Sacramento e Silva, nº. 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 5/8

12.1 - Os empregados e prepostos da empresa licitante contratada, não terão qualquer vínculo empregatício com o contratante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época própria.

12.2 - Não serão admitidas a esta licitação, as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

12.3 - Todos os avisos pertinentes a presente licitação serão publicados no quadro de editais do Setor de Aquisições do SAAE, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, nº 50, Porto Feliz, São Paulo.

12.4 - As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço eletrônico do SAAE licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br, sendo que quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente, por servidores do SAAE, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Proponentes.

12.5 - Os esclarecimentos decorrentes serão comunicados formalmente a todas as empresas concorrentes.

12.6 - Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terá direito de usar da palavra, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver devidamente credenciado, conforme subitem 2.2 e 2.3.

12.7 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público e a finalidade e a segurança da contratação.

12.8 - Os casos omissos na presente Carta Convite serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação até o término da fase de julgamento.

Porto Feliz, SP, 11 de Setembro de 2012

Luis Henrique de Oliveira Diniz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 1.109/2011.

CARTA CONVITE Nº: 16/2012

PROCESSO: 494/2012

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Seguros dos Veículos da Frota da Autarquia

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 20/09/2012, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/09/2012, às 09h30min.

LOCAL: Escritório do SAAE - Pça. Dr. José Sacramento e Silva, nº. 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 6/8

ATENÇÃO:

(favor devolver preenchido, carimbado e assinado, independente da participação)

Informações:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP.: 18.540-000
Comissão Permanente de Licitação: 2ª às 6ª f – das 13 às 16 horas.
Informações: Fone: (15) 3261-9600 - Fax: (15) 3261-9609
E-mail: licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA

DECLARO, ter recebido nesta data, uma cópia da Carta Convite, conforme especificado acima, onde consta: *número do processo, número da Carta Convite, objeto licitado, hora, dia e local* para entrega e abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta) e demais disposições necessárias à licitação. **DECLARO** ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em especial e subsidiariamente no que se refere o Art. 3º, § 4º da Lei 123/06, no caso de enquadramento de Microempresa – ME, e Empresa de Pequeno Porte - EPP.

EMPRESA:

CNPJ:

INSCR. EST:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

FONE: ()

FAX: ()

SITE & E-MAIL :

CONSTITUIÇÃO PESSOA JURÍDICA:

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OUTRAS

_____/_____/_____
data do recebimento

carimbo e assinatura

CARTA CONVITE Nº: 16/2012

PROCESSO: 494/2012

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Seguros dos Veículos da Frota da Autarquia

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 20/09/2012, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/09/2012, às 09h30min.

LOCAL: Escritório do SAAE - Pça. Dr. José Sacramento e Silva, nº. 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 7/8

ANEXO I - Relação dos Veículos

| Nº | Nº Patr | Viaturas (Marca/Modelo) | Ano | Nº da Placa | Nº do Chassi ou Série | Comb. | Diretoria Setor | Observações | Bônus % Classe |
|----|---------|---|------|-------------|-----------------------|--------|-----------------|---|----------------|
| 01 | 1022 | HONDA-Motocicleta XLR 125 | 2001 | CRX 1290 | 9C2JD17201R006190 | Gas | Cadastro | | 9 |
| 02 | 212 | FORD – Pampa Azul 1.8 | 1993 | BFW 7309 | 9BFZZZ55ZPB232179 | Gas | Operacional | | 10 |
| 03 | 1084 | FORD – Courier 1.6 L | 2002 | DBA 0418 | 9BFNSZPPA2B933382 | Gas | Operacional | | 10 |
| 04 | 269 | VW Caminhão - 790 4x2 | 1990 | CPV 6845 | 9BWZZC2ZLC022637 | Diesel | Operacional | Cabine Auxiliar Fibra Carroceria de Madeira – 3 mil | 10 |
| 05 | 285 | HONDA - Motocicleta CG Cargo 125 | 1990 | BFZ 6884 | 9C2JA0101LR202530 | Gas | Hidrometria | | 5 |
| 06 | 313 | FORD Caminhão F 4000 – 4x2 | 1990 | BPZ 5966 | 9BFKT7238LDB46460 | Diesel | Operacional | Carroceria de Madeira – 3 mil | 10 |
| 07 | 1349 | Ford Caminhão F 14000 Basculante | 1993 | BPY 8721 | 9BFXTNSM7PDB26449 | Diesel | Operacional | Carroceria 8 mil – Caçamba aço | 10 |
| 08 | 368 | CASE – Retroescavadeira * | 1991 | Sem Placa | Série JHS0005272 | Diesel | Operacional | | 6 |
| 09 | 741 | VW - Gol CL 1.6 MI | 1997 | CDZ 2624 | 8AWZZZ377VA939482 | Gas | Coord.TécN | | 6 |
| 10 | 845 | VW - Gol CL 1.6 - 4 portas | 1998 | CPV 3002 | 9BWZZZ373WT108270 | Gas | Diversos | | 10 |
| 11 | 849 | VW – Saveiro Branco 1.6 MI | 1998 | CPV 3001 | 9BWZZZ376WP027241 | Gas | Hidrometria | | 10 |
| 12 | 965 | VW - 7100/2 RD | 1999 | CPV 6843 | 9BWUTAP5XXRX07229 | Diesel | Operacional | Cabine Dupla Carroceria de Madeira – 4,8 mil | 10 |
| 13 | 739 | HONDA Motocicleta XLR 125 | 1997 | BFZ 2138 | 9C2JD170VVR020490 | Gas | Cadastro | | 9 |
| 14 | 1184 | HONDA Motocicleta CG 125 TITAN-KS | 2004 | CRX 5455 | 9C2JC30214R804592 | Gas | Hidrometria | | 10 |
| 15 | 1194 | VW Gol 1.6 Total Flex City | 2004 | DBA 7482 | 9BWCB05X74P099285 | BI | Ass Adm. | | 6 |
| 16 | 1196 | VW Saveiro 1.6 Total Flex | 2004 | DBA 7485 | 9BWEB05X15P013253 | BI | Rec. Mat. | | 10 |
| 17 | 1268 | Caminhão Tanque Branco VW 15-170E | 2005 | DBA 7494 | 9BWNH72S95R526481 | Diesel | Operacional | Carroceria (tanque em fibra) 22 mil | 10 |
| 18 | 1285 | GM Corsa Sedan Maxx 1.8 | 2005 | DBA 7495 | 9BGXH19005C283999 | BI | Superintend. | | 5 |
| 19 | 1432 | Ford Cargo 815 - E | 2006 | DBS 9826 | 9BFVCE1N86BB75073 | Diesel | Obras | Cabine Dupla Carroceria de Madeira 4,8 mil | 3 |
| 20 | 1441 | Honda – Moto NXR 150 Bros | 2006 | CRX 1270 | 9CKDO3307R000154 | Gás | Cadastro | | 3 |
| 21 | 1465 | Fiat - Doblo Cargo 1.8 | 2007 | DBS 9824 | 9BD22315572011443 | BI | Técnica | | 3 |
| 22 | 1554 | FIAT Strada Fire | 2010 | DKI 2399 | 9BD27833MA7231372 | BI | Técnica | | 1 |
| 23 | 1553 | FIAT Strada Fire | 2010 | DKI 2447 | 9BD27833MA7231364 | BI | Técnica | | 1 |
| 24 | 1608 | KIA Bongo Cabine Dupla 4x4 | 2010 | DKI 2366 | KNCSHY71CB7499642 | Diesel | Técnica | | 0 |
| 25 | 1609 | KIA Bongo Cabine Dupla 4x4 | 2010 | DKI 2367 | KNCSHY71CB7499646 | Diesel | Técnica | | 0 |
| 26 | 1636 | HONDA Motocicleta CG 125 Cargo | 2010 | CRX 1287 | 9C2JC4130BR500484 | Gás | Fiscalização | | 0 |
| 27 | 1677 | WV Nova Saveiro 1.6 - 8 Válvulas - Flex | 2011 | DKI 2433 | 9BWL05U9CP024480 | BI | Técnica | | 0 |
| 28 | 1676 | WV Novo Gol 1.6 - 8 Válvulas - Flex | 2011 | DKI 2401 | 9BWL05U9CP033669 | BI | Técnica | | 0 |

CARTA CONVITE Nº: 16/2012

PROCESSO: 494/2012

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Seguros dos Veículos da Frota da Autarquia

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 20/09/2012, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/09/2012, às 09h30min.

LOCAL: Escritório do SAAE - Pça. Dr. José Sacramento e Silva, nº. 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 8/8

| Nº | Nº Patr | Viaturas (Marca/Modelo) | Ano | Nº da Placa | Nº do Chassi ou Série | Comb | Diretoria Setor | Observações | Bônus % Classe |
|----|---------|---|------|-------------|-----------------------|--------|-----------------|--|----------------|
| 29 | 1687 | FORD Caminhão 2428 E 6x2 – Caminhão Hidrojato | 2011 | DKI 2460 | 9BFYEAYX1CBS93532 | Diesel | Técnica | Carroceria: Equipamento Hidrojato – R\$ 271.000,00 | 0 |
| 30 | 1697 | YAMAHA Motocicleta YBR 125-X | 2011 | CRX 1278 | 9C6KE1510C0028551 | Gás | Técnica | | 0 |
| 31 | 1698 | YAMAHA Motocicleta YBR 125-X | 2011 | CRX 1271 | 9C6KE1510C0028580 | Gás | Técnica | | 0 |
| 32 | 1699 | YAMAHA Motocicleta YBR 125-X | 2011 | CRX 1282 | 9C6KE1510C0028600 | Gás | Técnica | | 0 |
| 33 | 1708 | JCB Retroescavadeira | 2011 | DKI 2364 | 9B9214T44BBDT4347 | Diesel | Técnica | | 0 |

OBS .:

Atualização dos veículos e bônus até 31/07/2012.

Item 8 - Cobertura para Casco (RD) Vlr R\$ 40.000,00 e RCF 50.000,00;
Item 33 – Cobertura para Casco (RD) Vlr R\$ 240.000,00 e RCF 50.000,00;
Carros com cobertura de vidros, Assistência 24horas e guincho até 200km;
Caminhões com guincho até 200Km.